

PRESCRIÇÃO

AÇÃO ANULATÓRIA DE COMPRA E VENDA

Recurso RE 76.985
Tribunal TJSP

INDENIZAÇÃO — DANO MORAL - DANO MATERIAL - MORTE - ASSASSINATO - RELAÇÃO DE EMPREGO - CULPA DO EMPREGADOR - CULPA IN VIGILANDO - ART. 1.521/CC - ART. 932/NCC - LEI 10.406/02

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE (qualificação), portadora da Cédula de Identidade/RG nº, residente e domiciliada na Comarca de, na Rua nº, apto.; (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº, residente e domiciliado na Comarca de, na Rua nº, apto.; (qualificação), portadora da Cédula de Identidade/RG nº, residente e domiciliada na Comarca de, na Rua nº, apto.; Vêm por intermédio de seu advogado, infra-firmado (doc.), com Escritório Profissional na Av. nº, na Comarca de, onde recebe intimações, por esta e na melhor forma de direito, e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 159 CC 1518 - § único, 1521 - III, 1523, 1526, 1536 e §§ do Código Civil Brasileiro, e artigo 94 do Código de Processo Civil, ainda: Súmulas 490, 341, 562 e demais decisões ou normas jurisprudenciais do Excelso STF e demais pretórios pátrios, propor pelo procedimento ordinário, AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS contra:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, estabelecida e sediada na Comarca de, Estado do, na Rua nº, tudo, pelos motivos de fato e de direito adiante articulados: OS FATOS: 1. Os Autores são: mulher e filhos do falecido (docs. à), e deste, são sucessores legais na conformidade do artigo 1603 do Código Civil, e possuem interesse moral e econômico (artigos 3º e 7º do CPC) no que ora se pleiteia, bem como, possuem plena legitimidade ativa. 2. Em/..../...., por volta das horas, o falecido, foi assassinado (Atestado de Óbito - doc.) a tiros no centro da Cidade de -, por pistoleiros profissionais a serviço de um fazendeiro daquela região, de apelido "....". 3. Em decorrência deste homicídio, tramitou na Polícia e Justiça da Comarca de -, Inquérito Policial contra os assassinos (docs. à), onde somente em/..../...., os autores foram julgados, não se sabendo ainda a sentença daquele Juízo. Outros elementos, dados e informações, de interesse para o julgamento da causa e que agasalham as pretensões dos Autores, estão no processo crime na Justiça de -, e serão trazidos para estes Autos, a posteriori. 4. O falecido, era na época do assassinato, empregado da Ré, e esta, teve culpa na morte de seu funcionário, como demonstrarão adiante, e conforme será provado no transcorrer do processo. Em decorrência desta culpa, os Autores têm o direito de exigir da Ré a indenização ora pleiteada. 5. A relação de emprego do falecido com a Ré - e as provas da culpa: a) O de cujus foi admitido em/..../.... aos serviços da Ré, quando morava em -, e para exercer as funções de "gerente de uma madeireira" em - (docs. a); b) A Ré, atuando no ramo de exploração de madeiras, com sede na Comarca de -, tinha e tem, outras filiais em outras Cidades do Brasil, a exemplo de e -; c) Na Cidade de -, a Ré, desde o início desta década, mantém uma grande Fazenda, a "....", para o fim de extração de madeira, e na época, repleta de florestas; d) Na época (....), a administração regional desta Fazenda ficava em -, porém, a sede nacional ficada (e fica) em -, de onde partia todas as regras e decisões para a administração e operações relativas à Fazenda em -; e) Em/..../...., o falecido foi promovido gerente da Fazenda, em -, por força de decisão tomada pela Diretoria da Ré, conforme mostra a "ata de reunião" - docs. e; f) Em/..../...., quando o falecido assumiu a administração da Fazenda em -, encontrou muito trabalho a ser feito - como: aberturas de picadas e estradas; retirada de muito mato;

extração de madeiras; preparação e providências para a abertura de uma verdadeira Fazenda. Mas as coisas não param por aqui: o de cujus também tinha a missão de afugentar pistoleiros, jagunços e matadores profissionais, grileiros e posseiros de todas as espécies, tinha a missão de expulsar invasores, e acabar com os roubos de madeiras, tudo provocado por fazendeiros da região, ou a mando desses. Portanto, a vida e integridade física da vítima estava em constante perigo; poderia ser morto assassinado a qualquer instante, fato que a ré tinha pleno conhecimento, mas calou-se, omitiu-se, algemou-s